

do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

19 de Outubro de 2004. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Pedro Saraiva*. — O Presidente da Câmara Municipal do Fundão, *Manuel Frexes*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

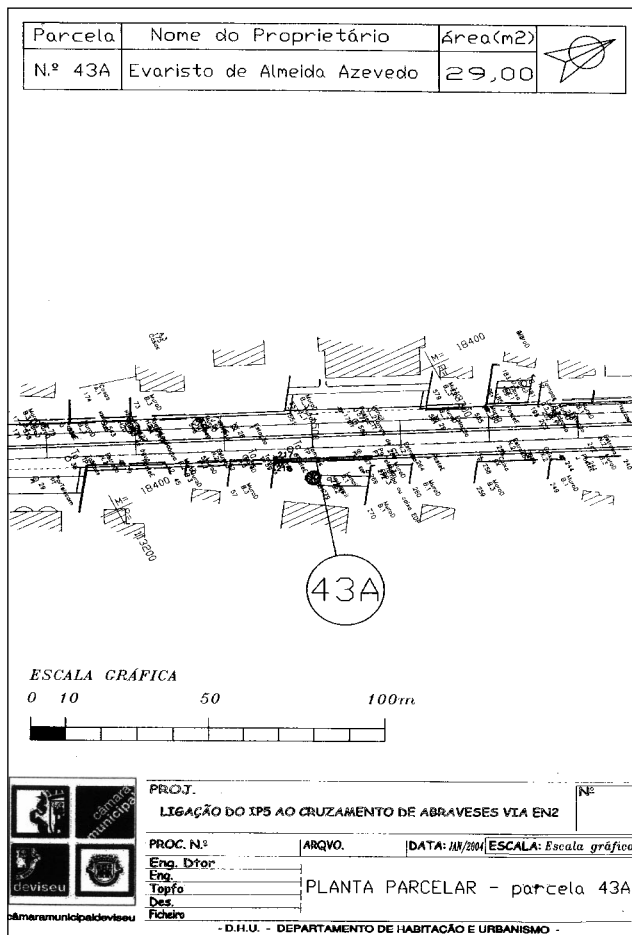
Declaração (extracto) n.º 32/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário da Administração Local, por despacho de 20 de Dezembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Viseu, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela, com a área de 29 m² sita em Vermum, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana na freguesia de Campo sob o n.º 1014 U e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 5553, propriedade de Evaristo de Almeida Azevedo, casado com Maria da Graça Brites, sendo arrendatário Herculano Teixeira da Fonseca, L.^{da}

A expropriação tem por fim a «requalificação da EN 2 da Rotunda de Abraveses ao IP 5 — ligação do IP 5 ao cruzamento de Abraveses via EN 2».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica (IT) n.º 169/DSJ, de 9 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.011.04, daquela Direcção-Geral.

3 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Declaração (extracto) n.º 33/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Janeiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Rio Maior, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, das parcelas de terreno identificadas no quadro que se segue e nas plantas em anexo:

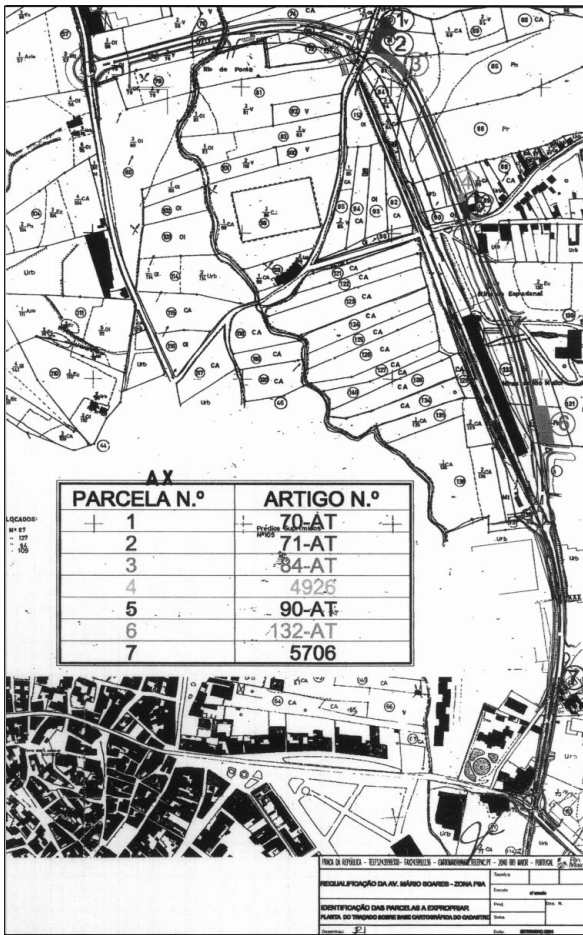
Número da parcela (sequencial)	Proprietários	Área (metros quadrados)	Número da matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
1	Luís Manuel dos Santos	200	70-AT, Rio Maior		Omisso
2	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	612	71-AT, Rio Maior		02233/920910
3	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	468,80	84-AT, Rio Maior		Omisso
4	José Moreira Felício	108,15		4926, Rio Maior	06108/010709
5	Maria Veridiana Barbosa Rafael, João Barbosa Rafael e Manuel Barbosa Rafael	183,5	90-AT, Rio Maior		Omisso
6	Fernanda dos Santos ou Fernanda Prudêncio dos Santos ou, ainda, Fernanda dos Santos Prudêncio, José António Prudêncio Barbosa, Francisco José Prudêncio Barbosa e Josefina Maria Prudêncio Barbosa	901	132-AT, Rio Maior		02232/920910
7	José do Rosário Carvalho	28		5706, Rio Maior	Omisso

A expropriação tem por fim a requalificação urbana da Avenida do Dr. Mário Soares, zona P9A.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente pelo despacho n.º 24 522/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 25/DSJ, de 14 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.066.04, daquela Direcção-Geral.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.



Inspeção-Geral da Administração do Território

Despacho (extracto) n.º 3292/2005 (2.ª série). — Por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 1 de Fevereiro de 2005:

Manuel Francisco Monge Salvador, inspector superior do quadro da Inspeção-Geral da Administração do Território — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal do quadro privativo do pessoal de inspeção da Inspeção-Geral da Administração do Território, ficando posicionado no escalão 1, índice 780, acrescido do suplemento de função inspectiva nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.

Despacho conjunto n.º 129/2005. — A Câmara Municipal do Barreiro pretende promover a requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do município do Barreiro, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/97, de 9 de Julho.

Considerando que as acções que se pretende executar integram as componentes n.ºs 4 e 6 da candidatura aprovada pelo Programa Polis (contrato-programa n.º 16/2002), enquanto projecto de requalificação de zonas urbanas designado «Barreiro belo»;

Considerando que a Câmara Municipal do Barreiro promoveu os estudos necessários à consubstanciação dos projectos de execução ora apresentados, os quais mereceram a concordância do Gabinete Coordenador do Programa Polis;

Considerando as razões apresentadas pela Câmara Municipal do Barreiro no que se refere à valorização do espaço e aos benefícios de ordem social, urbanística, paisagística e ambiental que advirão da realização do projecto de requalificação que pretende promover;

Considerando que com a execução das acções previstas para a 1.ª fase se dotará a cidade do Barreiro de melhores acessibilidades e, particularmente na zona de intervenção do projecto, de uma melhor e mais eficiente recolha e condução a destino adequado de efluentes domésticos e pluviais;

Considerando também que o projecto inclui ainda a recuperação da Caldeira do Alemão, através da reabilitação e retoma de funcionamento de toda a estrutura hidráulica, reabilitando património municipal;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

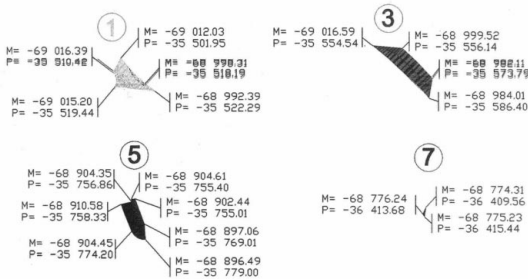
Considerando que será necessário assegurar a necessária compatibilidade do uso do solo previsto com os instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente com a disciplina de uso do solo contida no Plano Director Municipal de Rio Maior, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 4 de Maio;

Considerando ainda que a Câmara Municipal do Barreiro obtém o necessário licenciamento das acções que interfiram com o domínio hídrico;

Considerando, por fim, o interesse público destes projectos, enquanto acções que contribuirão para o reordenamento, requalificação, valorização e dignificação de um território marginal ao rio Coia, e concomitantemente da área metropolitana de Lisboa;

Determina-se, no uso das competências do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, que seja reconhecido o interesse público do projecto de requalificação da zona «Parque Recreativo da Cidade do Barreiro (1.ª fase)», composto pelas intervenções denominadas «Retenção marginal do prolongamento da Avenida da Liberdade e do Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)», «Alteração das redes municipais de drenagem na área abrangida pelo Polis — componente n.º 6», «Recuperação da Caldeira do Alemão — Polis — componente n.º 4 (1.ª fase)» e «Estacionamento e arruamento de acesso ao Parque Recreativo da Cidade — Polis — componente n.º 4», ocupando para tal áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional do município do

ARTIGOS OMISSOS GEOREFERENCIADOS



PARCELA N.º	ARTIGO N.º	
1	70-AT	Omisso
2	71-AT	Omisso
3	84-AT	Omisso
4	4926	Omisso
5	90-AT	Omisso
6	132-AT	Omisso
7	5706	Omisso

PRACA DA REPÚBLICA - TELFS243999300 - FAX243992236 - CMRIOMAIOR@MAIL.TELEPAC.PT - 2040 RIO MAIOR - PORTUGAL

REQUALIFICAÇÃO DA AV. MÁRIO SOARES - ZONA P9A

IDENTIFICAÇÃO DAS PARCELAS A EXPROPRIAR
 PLANTA TOTOPGRÁFICA DOS ARTIGOS GEOREFERENCIADOS

Tecnico: _____
 Escala: 12 000
 Proj. Des. N. _____
 Subs. _____

Desenhou: _____ Data: SETEMBRO 2004